



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

quarta-feira, 24 de abril de 2019

Ano IX - Edição nº 01055 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
012DD97AEDB982C58F6B255B712EEB76

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- Pregão Presencial nº 025/2019 (SRP).  
Pregão Presencial nº 026/2019 (SRP).
- ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 03 de 02/04/2019
- DECRETO Nº 111/2019, 23 DE ABRIL DE 2019.  
DECRETO Nº112/2019, 23 DE ABRIL DE 2019.
- PORTARIA Nº 025/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.  
PORTARIA Nº 026/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.  
PORTARIA Nº 027/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.
- PORTARIA Nº 028/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.
- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial

## Aviso de Licitação

**Pregão Presencial nº 025/2019 (SRP).** O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim realizará licitação em **08/05/2019 às 09:00 hs**, para Registro de Preço, visando a contratação de empresa especializada na **organização de eventos**, incluindo contratação de bandas, fornecimento e montagem de palco, som, iluminação e toda estrutura necessária para atender as demandas do Município de Boa Vista do Tupim/Ba, do tipo menor preço por lote. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail [licitacaopmbvt@gmail.com](mailto:licitacaopmbvt@gmail.com), disponível também na Página Oficial do Município [www.boavistadotupim.ba.gov.br/licitacoes](http://www.boavistadotupim.ba.gov.br/licitacoes). Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial. Ivan Bezerra Fachinetti – Presidente da CPL/Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## Aviso de Licitação

**Pregão Presencial nº 026/2019 (SRP).** O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim realizará licitação em **09/05/2019 às 09:00 hs**, para Registro de Preços visando o fornecimento parcelado, conforme necessidades de **materiais gráficos**, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Boa Vista do Tupim, do tipo menor preço por lote. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail [licitacaopmbvt@gmail.com](mailto:licitacaopmbvt@gmail.com), disponível também na Página Oficial do Município [www.boavistadotupim.ba.gov.br/licitacoes](http://www.boavistadotupim.ba.gov.br/licitacoes). Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial. Ivan Bezerra Fachinetti – Presidente da CPL/Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 03 de 02/04/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista do Tupim - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, considerando a publicação da Lei Municipal nº 704, de 10 de abril de 2019, que revogou as Leis Municipais nº 407/2003, 549/2011 e 598/2013, comunica alteração no instrumento convocatório do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024:

Os incisos II e III, do item 2.1, passa a ter a seguinte redação:

**“2.**

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:

(...)

II. **ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;**

III. **residir há pelo menos 05 (cinco) anos consecutivos no Município de Boa Vista do Tupim - BA, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;”**

Acrescenta o inciso IX, ao item 2.1:

**“IX. ter residência eleitoral de no mínimo 05 (cinco) anos consecutivos no Município de Boa Vista do Tupim.”**

Boa Vista do Tupim - BA, 10 de abril de 2019.

**Robson Fábio das Mercês Sousa**

**Presidente do CMDCA**

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



**DECRETO Nº 111/2019,  
23 DE ABRIL DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL  
EFETIVA POR APOSENTADORIA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais, em conformidade com o art.81, inciso VII, e art. 174 da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Exonerar, o servidor por motivo de aposentadoria o Sr. **Adjai Fonseca**, matrícula **nº 014**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2019.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 23 de abril de 2019.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**DECRETO Nº112/2019,  
23 DE ABRIL DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL  
EFETIVA POR APOSENTADORIA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais, em conformidade com o art.81, inciso VII, e art. 174 da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Exonerar, a servidora por motivo de aposentadoria a Srª. **Maria Neuza Almeida Pereira**, mat. nº **0277**, ocupante do cargo efetivo de Regente Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2019.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 23 de abril de 2019.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



**PORTARIA Nº 025/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

**Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TU**

**PIM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seu artigo 99;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença prêmio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida **Licença Prêmio**, pelo período de três (03) meses, a contar do dia **21.03.2019 a 21.06.2019**, a Servidora Efetiva **Elineide Silva de Sena Costa**, Professora, **mat.177**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 23 de abril de 2019.

**HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 026/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

**Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seu artigo 99;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença prêmio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida **Licença Prêmio**, pelo período de três (03) meses, a contar do dia **04.08.2019 a 08.07.2019**, a Servidora Efetiva **Márcia de Brito Freitas**, Professora, **mat.0791**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 23 de abril de 2019.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 027/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

**Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seu artigo 99;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença prêmio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida **Licença Prêmio**, pelo período de três (03) meses, a contar do dia **01.04.2019 a 01.07.2019**, a Servidora Efetiva **Laura Assunção de Oliveira**, Professora, **mat. 346**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 23 de abril de 2019.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



## PORTARIA Nº 028/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A  
SERVIDORA LILIANE SANTOS COELHO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12

**CONSIDERANDO** o atestado médico que comprova a sua licença maternidade;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida **Licença Maternidade**, pelo período de seis (06) meses, a contar do dia **04.04.2019 a 04.10.2019** a servidora **Liliane Santos Coelho**, ocupante do cargo de Professora, mat.1361, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 23 de abril de 2019.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Boa Vista do Tupim, Bahia, torna público, após julgar as propostas de preços contidas na ata de reunião para recebimento, abertura e julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2019, tendo em vista tratar-se de Licitação tipo Menor Preço por Item, considerando os pareceres da Assessoria Jurídica e Controle Interno do município, e os critérios do Edital, é de parecer favorável à aceitação da proposta apresentada pela empresa **DMS CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ nº 11.597.816/0001-60**, que apresentou menor proposta de preço para os **itens 01**, no valor total estimado de **R\$ 111.600,00** (cento e onze mil e seiscentos reais); **item 02** no valor total estimado de **R\$ 478.080,00** (quatrocentos e setenta e oito mil e oitenta reais); **item 03** no valor total estimado de **R\$ 181.440,00** (Cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais); **item 04** no valor total estimado **R\$ 520.800,00** (Quinhentos e vinte mil e oitocentos reais); **item 05** no valor total estimado de **R\$ 352.800,00** (Trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais); **item 06** no valor total estimado de **R\$ 270.000,00** (Duzentos e setenta mil reais); **item 07** no valor total estimado de **R\$ 66.000,00** (Sessenta e seis mil reais); **item 08** valor total estimado de **R\$ 62.400,00** (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais); **item 09** no valor total estimado de **R\$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais); **item 10** no valor total estimado de **R\$ 56.400,00** (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais); **item 11** no valor total estimado de **R\$ 45.600,00** (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais); **item 12** no valor total estimado de **R\$ 175.200,00** (Cento e setenta e cinco mil e duzentos reais); **item 13** no valor total estimado de **R\$ 316.800,00** (Trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais) e **item 14** no valor total estimado de **R\$ 158.400,00** (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), para Registro de Preços, objetivando a Contratação da empresa para a locação de veículos com motorista para suprir as demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/Ba, ADJUDICANDO seu resultado, considerando que os valores apresentados estão de acordo com estimativa da licitação e de acordo com a realidade de mercado. Boa Vista do Tupim, 24 de abril de 2019. Ivan Bezerra Fachinetti, Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 31.006.952/0001-46



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019, originado da Dispensa de Licitação nº. 019/2019, firmado com a empresa **TOPGEO ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ nº 21.833.063/0001-07**, para prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, objetivando a conclusão da entrega dos serviços contados de georreferenciamento de rotas/percursos do Transporte Escolar do município, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, 04 de março de 2019 à 04 de maio de 2019, mantidas as demais condições do contrato inicial. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019, nas dotações orçamentárias já referendadas no contrato inicial. Assinam pela empresa Sheila Kerianne Silva Santos e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 04 de março de 2019.